INDICAÇÃO Nº 578 / 2023

DIREITO DE PARIDADE SALARIAL
DE PROFESSORAS APOSENTADAS.

O(s) Vereador(es) signatário(s), no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem(vêm) apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICAMOS que a Prefeitura elabore proposição de lei dispondo sobre o direito de paridade salarial das professoras aposentadas subscritoras do documento anexo, à luz do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

J u s t i f i c a t i v a:

Recebemos na presente data uma solicitação para tomada de ações a respeito da paridade salarial entre algumas professoras aposentadas, detentoras desse direito, e os profissionais da ativa. Para que as mesmas tenham esse direito assegurado, uma alternativa à via judicial – procedimento demorado e dispendioso - é através de uma lei reconhecendo esse direito e dispondo a sua forma de pagamento.

Estando amparadas pelo art. 7º da EC 41/2003, faz-se justo o reconhecimento do direito àquelas professoras aposentadas, as quais dedicaram grande parte da sua vida ao magistério municipal.

Rio Pomba/MG, 23 de outubro de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

(ASSINATURAS NO VERSO)

Recebido em: 27/10/2023, 16h40min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 27/10/2023. Maurílio Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 06/11/23